



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL N.º 001/2025-GAB/SEMED

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – PBA**

O município de Breves, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Decreto n.º 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto n.º 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução n.º 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), entre 2024 a 2027, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de Alfabetizadores Populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Breves.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

1.3 O Edital será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Breves, assim como os documentos e procedimentos, estarão disponíveis no <https://breves.pa.gov.br/editais-e-publicacoes>.

1.4 O candidato aprovado neste Processo de Seleção Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos na mesma comunidade, conforme a necessidade local e devidamente validado pela Secretaria Municipal de Educação de Breves.

1.5 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou candidatos vinculados às instituições que promovem o desenvolvimento educacional e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais.

1.6 O candidato selecionado será responsável pela mobilização dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos. Que desejam ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.7 Realizada a mobilização de no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos por turma, o candidato selecionado deverá entregar as fichas de matrículas dos alfabetizandos no período estabelecido no edital, na Divisão de Educação de Jovens e Adultos da SEMED, localizada na Avenida Rio Branco, nº 245, Centro, Breves - Pará, ao Gestor Local do programa e participar da formação inicial de carga horária de 8 (oito) horas.

1.8 A assinatura do Termo de Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado na condição de Alfabetizador, se dará após a validação da turma, conforme consta no item 1.6 deste Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar Alfabetizadores Populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no Meio Urbano e Rural.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 O processo de seleção simplificado em tela se aplicará à função discriminada no quadro a seguir, de acordo com os requisitos especificados abaixo:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS
Alfabetizador Popular	<ul style="list-style-type: none">• Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal/1988;• Possuir no mínimo 18 anos;• Estudantes de Pedagogia, cursado, no mínimo, o sexto semestre;

3.2 O Alfabetizador Popular deve cumprir com as determinações deste processo seletivo simplificado e demais requisitos da Resolução n.º 20, de 9 de setembro de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar obrigatoriamente da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA, anexo I deste Edital, no Prédio da SEMED, na Sala da Gestão Local do PBA, no horário das 8h às 14h.
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a escola/local polo de atuação, conforme quadro geral de vagas - ANEXO VI.
- 5.3 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega da seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
 - b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
 - c) CPF (frente e verso)
 - d) Cópia do comprovante de residência;
 - e) Cópia do comprovante de escolaridade;
 - f) Currículo de acordo com ANEXO IX, com documentos comprobatórios;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
 - h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

- i) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, conforme modelo - ANEXO VIII.
- 5.4 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo lattes e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.
- 5.5 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 5.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 5.7 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.
- 5.8 Será considerado automaticamente eliminado desta Seleção Pública, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- a) Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros.
 - b) Cometer falsidade ideológica.
 - c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.
 - d) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Pública Simplificada.
 - g) Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.
 - h) A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Secretaria Municipal de Educação de Breves não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição on-line ou por não envio da documentação comprobatória.
 - i) Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação de Breves, em duas etapas:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, avaliada mediante escala de 0 a 10;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem na segunda etapa avaliada, um mínimo de (6.0) pontos.

6.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.4 Os resultados serão divulgados, a ordem de classificação;

6.5 A divulgação do resultado final será no dia 15/04/2025, na página eletrônica da Prefeitura, no link a seguir <https://breves.pa.gov.br/editais-e-publicacoes>.

6.6 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, havendo desistência, seguindo a ordem de classificação.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Breves, garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

8. DAS VAGAS

8.1 Serão destinadas 08 (oito) vagas para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores, na cidade, e 12 (doze) no Meio rural, conforme apresentado no ANEXO VI;

8.2 Após o preenchimento das vagas inicialmente disponibilizadas, será formado um Cadastro Reserva, a partir do qual outras vagas poderão surgir de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital, por meio do site da Prefeitura Municipal de Breves, assim como publicados no Diário Oficial Municipal. Desta feita, o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 15 de Abril de 2025.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

10.1 Os Alfabetizadores não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Breves, sendo a bolsa concedida, conforme preceitua a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Federal Brasil Alfabetizado serão destinadas aos Alfabetizadores populares e que tenham sido selecionados e que tenham formado a(s) turma(s) de acordo com as estipulações mínimas previstas neste Edital;

10.2 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

a) O bolsista tenha pelo menos uma turma ativa, com no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos, que não possuam o domínio da leitura, escrita e letramento matemático, junto ao Projeto, tendo apresentado corretamente todos os dados dos alfabetizandos à Educação de Jovens e Adultos - EJA/SEMED.

10.3 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada durante o Projeto;

10.4 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

10.5 Os valores das bolsas serão depositados em nome do beneficiário, até o limite de doze meses, a partir do início das atividades didático pedagógicas, considerando os valores:

I- Bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para o Alfabetizador com 1 (uma) turma ativa e em efetivo exercício;

10.6 Os Alfabetizadores deverão enviar para a Coordenação do Projeto: Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma e/ou do aluno, preenchidos, para entregar à Divisão da Educação de Jovens e Adultos - EJA/SEMED, até o dia 02 de cada mês (exceção do primeiro mês).

Breves, 28 de Março de 2025

Débora Elayne Costa Moraes
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-PMB



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ALFABETIZADOR**

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	28/03/2025
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	31/03 a 04/04/2025
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	09/04/2025
Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	10/04/2025
Convocação para entrevista	14/04/2025
Entrevistas	15 e 16/04/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/04/2025
Entrega dos cadastros dos Alfabetizandos à Divisão de Educação de Jovens e Adultos (conforme anexo II)	17 a 22/04/2025
Formação inicial para os Alfabetizadores selecionados	23 a 24/04/2025
Previsão de início das aulas	Maió/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO II

CADASTRO DO ALFABETIZANDO

Nome: _____ CPF: _____

RG nº _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ___/___/___ UF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: () M () F

Mãe: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Fone: _____ Atividade _____ Profissional: _____

Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela

Necessidade Especial () Não () Sim Qual? () Surdez () Deficiência auditiva

() Deficiência múltipla () Deficiência intelectual () Deficiência visual

() Baixa visão () Visual – Cegueira

Frequentou a Escola? () Não () Sim

Quanto tempo? _____ Meses _____ Anos

Usa óculos? () Sim () Não Dificuldade de Visão () Sim () Não

Assina o Nome? () Sim () Não

Breves, de _____ de 2025.

Assinatura



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

OBSERVAÇÃO: Anexar Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência.

ANEXO III

FICHA DOS DADOS CADASTRAIS DA TURMA

DADOS CADASTRAIS DA TURMA	
Nome do Alfabetizador:	
Bairro/Distrito/Vila:	
Espaço de Funcionamento da Turma:	
Escola () Igreja () Cras () Associação () Outro ():	
Endereço completo:	
Rua:	Nº:
Bairro/Distrito/Vila:	Município:
Horário de Funcionamento das aulas:	

Breves, de de 2025.

Assinatura (legível) do Alfabetizador Responsável

11



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

PARTICIPAÇÃO DO ALFABETIZADOR NAS FORMAÇÕES

Nome completo: _____ RG: _____

Concordo que a seleção e a classificação para Alfabetizador Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação:

- a) Nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SEMED ou pela SECADI/MEC de formação, durante o ano de 2025/2026, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador do Programa Federal Brasil Alfabetizado.
- b) A participação em Reuniões Pedagógicas Periódicas de Alfabetização, a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

Breves, ____ de _____ de 2025.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO VI

BAIRRO/DISTRITO	VAGA/ALFABETIZADOR
Aeroporto/Bandeirante	01
Castanheira	01
Cidade Nova	01
Jardim Tropical	01
Nova Breves	01
Parque Universitário/Cidade Nova II	01
Riacho Doce	01
Santa Cruz	01
Distrito Sede	02
Distrito Antonio Lemos	02
Distrito Curumú I	02
Distrito Curumú II	02
Distrito São Miguel Rota Macacos	02
Distrito São Miguel Rota Mapuá	02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO VII

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR –
ALFABETIZADORES

FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de (um) ano.
Curso de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos no mínimo de 80 horas.	0,5	1,0	Certificado de Formação Continuada na área da EJA com carga horária mínima de 80 horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, emitido por Instituição autorizada pelo MEC.
Especialização na área de Educação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias
Tempo de experiência como Alfabetizador na EJA (a cada ano trabalhado).	0,5	3,0	Declaração emitida pelo Ente Público e/ou privado responsável pela ação/projeto/programa de alfabetização de jovens, adultos e idosos.
Tempo de experiência como Professor (a cada ano trabalhado).	0,5	2,0	Declaração emitida pelo Ente Público e/ou privado responsável.
TOTAL DE PONTUAÇÃO:			10,0



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, residente na
Rua/Rio _____, nº _____, Bairro/Distrito/Vila: _____
_____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de
comprovação

junto à Secretaria Municipal de Educação da Breves, que tenho disponibilidade para
atuar

no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, no período de 12 (doze) meses, com
carga

horária de 10 horas semanais, conforme Edital nº _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO IX

MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Estado Civil:

RG:

CPF:

Endereço residencial completo:

Endereço eletrônico (e-mail):

Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

Graduação (curso; instituição; ano de conclusão):

Especialização (curso; instituição; ano de conclusão):

Mestrado (curso; instituição; ano de conclusão):

Doutorado (curso; instituição; ano de conclusão):

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas).

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA:

Listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático. (Data, Nome e Assinatura)

Observação: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO X

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____ Sexo: M () F () NE ()
2. CPF: _____
3. Data de Nascimento: ___/___/___
4. Naturalidade: _____ UF: _____
5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: ___/___/___
6. Nome da Mãe: _____
7. Nome do Pai: _____
8. Endereço completo: _____ N° _____
Bairro: _____
- Município: _____ CEP: _____
9. Celular: _____
10. E-mail: _____
11. Escolaridade: _____
12. Situação Ocupacional: _____
13. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo
14. Bairro/Distrito da Vaga: _____
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE, caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)
N° da Agência do Banco do Brasil: _____ Cidade: _____

Breves/PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

ANEXO XI

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	4,0 pontos	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado.	2,0 pontos	
C	Experiência relativa à Alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

Breves, _____ de _____ de 2025

Entrevistador